

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



IMPrensa Oficial – Publicação Diária

Jornalista Responsável: Sílvia RoordaMTb 5973-PR

**DECRETO Nº 845.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o falecimento de **MARINS CLARO TEIXEIRA**, Vice Prefeito e Prefeito Municipal durante os anos de 01/01/1963 a 01/02/1963 e 06/1/1995 a 25/01/1995, ocorrido nesta data, o qual pontificou sua existência como um dos mais eminentes cidadãos tibagianos, construtor de invulgar biografia, sempre dedicado às causas da comunidade,

Considerando seu carisma como amigo e político, tendo prestado ao Município invulgar colaboração, gravando sensivelmente seu nome e seu trabalho na história de Tibagi,

**DECRETA**

**Luto oficial em todo o município, por três dias.**

Palácio do Diamante, em 24 de outubro de 2016,

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
Prefeita Municipal

**Luiz Augusto Ciola**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 846.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade de conformidade com o disposto pelo parágrafo único do Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE**

**Exonerar**, ELTON LUIZ SOUZA, do cargo de Gerente de Material, Compras e Patrimônio, a partir de 31 de outubro de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio do Diamante, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
Prefeita Municipal

**Luiz Augusto Ciola**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N° 847.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade de conformidade com o disposto pelo parágrafo único do Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E**

**Exonerar**, LUCIANO GONÇALVES, do cargo de Assessor Administrativo, a partir de 31 de outubro de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio do Diamante, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
Prefeita Municipal

**Luiz Augusto Ciola**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N° 848.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade de conformidade com o disposto pelo parágrafo único do Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E**

**Exonerar**, VAELSON MENDES DA SILVA, do cargo de Chefe da Seção de Saneamento Rural, a partir de 21 de outubro de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio do Diamante, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
Prefeita Municipal

**Luiz Augusto Ciola**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N.º 849.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1.º.** É facultativo o ponto nas repartições municipais durante o dia 28 (vinte e oito) de outubro (sexta feira) próximo.

**Parágrafo único.** A facultatividade do ponto estabelecida neste artigo não afetará a continuidade de serviços públicos essenciais, como os de Saúde Pública, Defesa Civil, coleta e remoção de lixo e vigilância noturna.

**Art. 2.º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 25 de outubro de 2016.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
Prefeita Municipal

**LUIZ AUGUSTO CIOLA**  
Secretário Municipal de Administração

**ORDEM DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO N.º001/2016

REFERENTE A EXECUÇÃO OBRAS PARA A REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI LOCALIZADA À RUA ALMEIDA TAQUES,769.

REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO CARTA CONVITE N.º004/2016

VALOR ESTIMADO: R\$ 130.505,64 (cento e trinta mil quinhentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

CONTRATO N.º005/2016

VALOR DO CONTRATO: R\$109.839,20 (cento e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

CONTRATADA: **AMM SANTOS & SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA ME** CNPJ: **11.822.195/0001-71**

PRAZO CONTRATUAL:90 DIAS

PRAZO DE EXECUÇÃO 90 DIAS

DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO: 26 DE OUTUBRO DE 2016

DATA PREVISTA PARA A CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO : 24 DE JANEIRO DE 2017

FISCAL/GESTOR DO CONTRATO: JULIANO WOSNIACK

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a **AMM SANTOS & SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA ME** CNPJ: **11.822.195/0001-71**, a iniciar na data de 26 de outubro de 2016 os serviços que mencionam o contrato acima epigrafado, celebrado entre a Câmara Municipal de Tibagi e a empresa acima.

Tibagi, 25 de Outubro de 2016

**HELYNEZ IZABEL TAQUES SANTOS RIBAS**  
Presidente

**LEI Nº 2631 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016**

**Autoriza o Executivo a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Tibagi, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**L E I**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 356.594,79 ( Trezentos e cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE:002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-058	Ações de Saúde – Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
495	Atenção Básica	55.999,37

ORGÃO:014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE:002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-059	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
303	15 % Saúde (EC 29/00)	300.595,42

**Art. 2º.** Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do orçamento do Executivo Municipal:

ORGÃO:014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE:001	Assessoria Administrativa	
10.301.10012-056	Atividades da Gerência Administrativa - SMS	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
303	15 % Saúde (EC 29/00)	12,73
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
303	15 % Saúde (EC 29/00)	4.509,01

ORGÃO:014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE:002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10011-014	Saúde Mais Perto	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
303	15 % Saúde (EC 29/00)	4.100,00

ORGÃO:014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE:002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10011-015	Construção de Postos de Saúde e Ampliação do Posto de Caetano Mendes	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
303	15 % Saúde (EC 29/00)	5.138,52
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
303	15 % Saúde (EC 29/00)	50.000,00

ORGÃO:014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE:002	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10011-045	Esperança de Vida	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
303	15 % Saúde (EC 29/00)	149,84
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
303	15 % Saúde (EC 29/00)	439,86
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
303	15 % Saúde (EC 29/00)	2.355,60
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	
303	15 % Saúde (EC 29/00)	41.464,88
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
303	15 % Saúde (EC 29/00)	28.524,90

ORGÃO:014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE:002	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10011-046	Carinho de Mãe	

3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
303	15 % Saúde (EC 29/00)	264,12
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
303	15 % Saúde (EC 29/00)	3.723,25
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
303	15 % Saúde (EC 29/00)	966,00

ORGÃO:014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE:002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-057	Medicamento ao Seu Alcance	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
303	15 % Saúde (EC 29/00)	17,93
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	
303	15 % Saúde (EC 29/00)	6.337,83
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	
000	Recursos Ordinários - Livre	15,77

ORGÃO:014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE:002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-058	Ações de Saúde – Atenção Básica	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
495	Atenção Básica	5.030,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
495	Atenção Básica	529,58

ORGÃO:014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE:002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-059	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
000	Recursos Ordinários - Livre	5.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	
303	15 % Saúde (EC 29/00)	4.600,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
303	15 % Saúde (EC 29/00)	10.371,32
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
303	15 % Saúde (EC 29/00)	3.469,51

ORGÃO:014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE:002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-060	Atividades Manutenção do Hospital Luiza Borba Carneiro	
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de pessoal decorrentes de terceirização	
495	Atenção Básica	439,79

ORGÃO:014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE:002	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.10011-047	Equipamentos Saúde/ Máquina de Fralda Geriátrica	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
000	Recursos Ordinários - Livre	15.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
495	Atenção Básica	50.000,00

ORGÃO:014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE:002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-091	Mão Amiga	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
000	Recursos Ordinários - Livre	11.720,00

ORGÃO:014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE:002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-115	A Família que Quero	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
303	15 % Saúde (EC 29/00)	490,00

ORGÃO:014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE:002	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.10012-062	CIS Campos Gerais e Consórcio Intergestores Paraná Saúde	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em Consórcio	
303	15 % Saúde (EC 29/00)	100.000,00

ORGAO:014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE:003	Gerência de Vigilância	
10.304.10011-007	Cão Amigo	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinários - Livre	1.924,35

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Diamante, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (26/10/2016).

**ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER**  
Prefeita Municipal